



PROCESSO	
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Editais de Patrocínio e Apoio do CAU/RS.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1227/2020	

Homologa instituir e compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Editais de Patrocínio e Apoio do CAU/RS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 25 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria Presidencial nº 014/2018 que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, a aplicação da Resolução n.º 94 do CAU/BR, que dispõe sobre a concessão de apoio institucional, caracteriza as modalidades de apoio institucional e patrocínio e dá outras providências;

Considerando a abertura de Processos Administrativos atinentes aos Chamamentos Públicos nº 001, 002, 003 e 004/2020, que têm como objeto a seleção de propostas que proponham promover ações e atividades que, através da difusão do conhecimento técnico, científico e cultural, valorizem a categoria profissional, aproximando-a da sociedade em geral, apresentadas por organizações de sociedade civil, especialmente as representativas de Arquitetos e Urbanistas, para a celebração de parcerias com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, mediante assinatura de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração;

Considerando que, anualmente, são abertos novos processos Administrativos que resultam na publicação de chamadas públicas para apoio e patrocínio às ações referidas anteriormente, e;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para, dentre outras atribuições, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento decorrentes dos Chamamentos Públicos.

**DELIBEROU por:**

1. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competências:

- a. Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento decorrentes dos Chamamentos Públicos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório respectivo;
- b. Buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- c. Avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quanto à conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração ou de Fomento;
 - i. Os respectivos relatórios serão homologados independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
 - ii. Caberá à presidência, oportunamente e mediante Portaria Normativa, estabelecer o regramento para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.
- d. Atender ao que estabelecem todos os atos designados pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto nº 8.726, de 2016;

2. Homologar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme segue:

- a. Titular: Josiane Cristina Bernardi – Secretária Geral;
Suplente: Mar Acosta – Supervisor de Eventos e Viagens.
- b. Titular: Tales Völker – Gerente Geral;
Suplente: Cheila Chagas – Gerente Administrativa e Financeira;
- c. Titular: Mônica Marques – Coordenadora de Secretaria e Apoio;
Suplente: Paulo Henrique Soares – Chefe de Gabinete.

3. Nomear a empregada Mônica Marques, como presidente da Comissão; [Redação alterada pela Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1463/2022](#)



4. Determinar que os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a partir da nomeação, tenham pleno conhecimento acerca da Lei nº 13.019, de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 2016;
5. Definir que fica impedido de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação qualquer pessoa que:
 - a. Nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes;
 - b. Que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Entidade Representativa de Arquitetos e Urbanistas que participou do chamamento público;
 - c. Tenha participado da Comissão de Seleção da parceria;
 - d. Sua atuação no processo de avaliação e monitoramento configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
 - i. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a Entidade Representativa de Arquitetos e Urbanistas e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul.
 - ii. Na hipótese do item 3.1, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente, a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.
6. Permitir que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, caso entenda necessário, solicite assessoramento técnico específico, a empregados do CAU/RS, que não seja membro desse colegiado;
7. Determinar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída e composta pela presente Deliberação Plenária, deve acompanhar, monitorar e avaliar quaisquer parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento a partir de 2020, decorrentes de Chamamentos Públicos publicados pelo CAU/RS, dentre os quais os que se referem aos Chamamentos Públicos 003/2019, 001/2020, 002/2020, 003/2020 e 004/2020.
8. Estabelecer que a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída e composta pela presente Deliberação Plenária passa a vigorar a partir da presente data, por período indeterminado.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Com 14 (quatorze) votos favoráveis, das conselheiras Deise Flores Santos, Marta Floriani Volkmer, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Renata Camilo Maraschin e Roberta Krahe Edelweiss e dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Claudio Fischer, Jorge Luíz Stocker Júnior, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos e Rômulo Plentz Giralte e 04 (quatro) ausências, dos conselheiros Alvino Jara, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli e Paulo Fernando do Amaral Fontana.

Porto Alegre – RS, 25 de setembro de 2020.

HELENICE MACEDO DO COUTO
Presidente Interina do CAU/RS

**112ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1227/2020 - Protocolo nº**

Nome	Voto Nominal
1. Alexandre Couto Giorgi	Aprovado
2. Alvino Jara	Ausente
3. Carlos Fabiano Santos Pitzer	Aprovado
4. Claudio Fischer	Aprovado
5. Deise Flores Santos	Aprovado
6. Jorge Luiz Stocker Júnior	Aprovado
7. José Arthur Fell	Ausente
8. Marta Floriani Volkmer	Aprovado
9. Matias Revello Vazquez	Aprovado
10. Oritz Adriano Adams de Campos	Aprovado
11. Paulo Fernando do Amaral Fontana	Ausente
12. Priscila Terra Quesada	Aprovado
13. Raquel Rhoden Bresolin	Aprovado
14. Renata Camilo Maraschin	Aprovado
15. Roberta Krahe Edelweiss	Aprovado
16. Roberto Luiz Decó	Aprovado
17. Rodrigo Spinelli	Ausente
18. Rômulo Plentz Giralt	Aprovado

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 112****Data: 25/09/2020****Matéria em votação: DPO-RS 1227/2020** - Homologa instituir e compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Editais de Patrocínio e Apoio do CAU/RS.**Resultado da votação:** Sim (14) Não (00) Abstenções (00) Ausências (04) Total (18)**Ocorrências:** Devido a problemas técnicos, todos os votos foram registrados nominalmente.**Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Helenice Macedo do Couto**